

Diário Oficial Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1942

Lidianópolis, Quinta-Feira, 17 de Maio de 2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 2.246, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Sr.ª. Mércia Esquiçato Rocha, portadora do RG. 4.311.404-2- SSP-PR e CPF: 759.456.069-87. Responsável pela Secretaria municipal de educação para emitir diárias com pernoite e sem pernoites, ao Chefe o Poder Executivo, aos Assessores, Secretários, Diretores, Chefes de Divisão, aos Funcionários e Servidores da Prefeitura do Município de Lidianópolis, PR.

O responsável pelo controle das diárias, sempre que se fizer necessário, deverá solicitar ao Poder Executivo a concessão das diárias, especificando, local (is), dia (s), finalidade (s) Valor (es) das diária (s). A tabela de diárias esta contida na Lei Municipal 864/2018.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL DEZOITO.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO MUNICIPAL

LEI N º 883/2018

<u>SUMULA</u>: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LE I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1942

Lidianópolis, Quinta-Feira, 17 de Maio de 2018

Art.20-

Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais), mediante as seguintes providências:

I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	VALOR	
03	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.	
03.001	GABINETE DO SECRETARIO	
03.001.04.122.0004.2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
4.4.90.52.00.00 – 712	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
4.4.90.52.00.00 - 501	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
TOTAL:		46.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - EXCESSO DE ARECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00 - 712	CONVENIO SEDU 561/2018 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS EQUIPAMENTOS	40.000,00
TOTAL		40.000,00

II - SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
501 -	Receitas de Alienação de Ativos Livres	6.000,00
TOTAL		6.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1942

Lidianópolis, Quinta-Feira, 17 de Maio de 2018

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS, aos Dezessete dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito (17/05/2018).

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito municipal

LEI N º 882 /2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento e incluir ações e metas no PPA e na LDO do município de Lidianópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LE I

- Art.10- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018.
- Art.20- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil Reais), mediante as seguintes providências:

I - INCLUSÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA DE SAUDE	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.004.10.301.0012.1073	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE	
4.4.90.52.00.00 - 500	Equipamento e Material Permanente	600.000,00
TOTAL:	I	600.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA DE SAUDE	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1942

Lidianópolis, Quinta-Feira, 17 de Maio de 2018

05.004.10.301.0012.1074	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	
4.4.90.52.00.00 - 518	Equipamento e Material Permanente	180.000,00
TOTAL:		180.000,00
TOTAL GERAL		780.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão das seguintes Ações nos anexos de ações e metas da Lei nº 834/2017, de 31/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Lidianópolis para quadriênio 2018/2021:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Veículo	Un	3	600.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Equip.	Un	Div.	180.000,00

Art. 4º - Fica inserida a seguinte ação nos anexos de ações e metas da Lei Municipal nº. 846/2017 de 02/10/2017 "Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2018", com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	МЕТА	VALOR
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Veículo	Un	3	600.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Equip.	Un	Div.	180.000,00

Art. 5º – Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo 2º (segundo) será o o SUPERÁVIT FINANCEIRO / EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, proveniente da TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO ESTADUAIS DA SAÚDE e TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL PARA INVESTIMENTOS NA SAÚDE

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL DE DEZOITO (17/05/2018).

ADAUTO APARECIDO MANDU Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1942

Lidianópolis, Quinta-Feira, 17 de Maio de 2018

Decreto nº 3470/2018 de 16/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentária nº 858/2017 de 13/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil trezentos reais), destinado ao reforco das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.004.08.243.0041.2.098. PFMC II - CREAS

241 - 3.3.90.40.00.00 01001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 2.500,00 COMUNICAÇÃO -

PESSOA JURÍDICA

06.004.08.244.0010.2.099. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA IGD - BOLSA

268 - 3.3.90.40.00.00 940 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 800,00 COMUNICAÇÃO – PESSOA

JURÍDICA

Total Suplementação: 3.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.001 GABINETE DO SECRETARIO

06.001.08.244.0010.2.072. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

221 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00

06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.004.08.244.0010.2.099. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA IGD - BOLSA

269 - 4.4.90.52.00.00 940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 800,00

Total Redução: 3.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 16 de maio de 2018.

ADAUTO APARECIDO MANDU Prefeito